



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.686, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Tribo 4I.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Tribo 4I**, com sede e foro jurídico no Município de Areia Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.634 Data: 26.03.2024 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora